



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3180-21/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

FIXA HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TOROPI E DÁ PROVIDÊNCIAS.

LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol se classificou para os jogos de oitavas de final pela Copa do Mundo;

CONSIDERANDO que neste dia a população brasileira estará assistindo a este jogo;

CONSIDERANDO que o futebol é a maior paixão do povo brasileiro;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízos no andamento dos serviços prestados pela administração municipal à comunidade.

D E C R E T A

Art. 1º - Somente no dia em que se realizar o jogo das oitavas de final, da Seleção Brasileira de Futebol, o expediente nas repartições públicas do Município de Toropi, excetuado o plantão do Posto de Saúde e serviço de ambulância, será o seguinte:

I – no Centro Administrativo Municipal, Centro Cultural, Secretaria da Agricultura (administrativo), Escolas Municipais e Posto de Saúde: das 08h às 12h e das 13h às 15:00;

II – no parque de máquinas das 07h às 13h.

III – Transporte escolar: até às 16h.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE